LEI Nº 326/16

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, JUNTO À IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS "CASA DA BENÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, AUTORIZADO NA FORMA DA LEI, À DOAR PARA A IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS "CASA DA BENÇÃO", INSCRITA NO C.G.C. SOB Nº 00.115.955/0001-09, - REGISTRO NACIONAL Nº 856, UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 500MT² "QUINHENTOS METROS QUADRADOS", SITUADO À RUA BELO HORIZONTE, COM A RUA DOM E-LIZEU, NESTA CIDADE, PERTENCENTE AO PA-

PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA CONSTRUÇÃO DE SEU TEMPLO.

ART.º 2.º: O IMÓVEL ORA DOADO, REVERTERÁ AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CASO NÃO SEJA OBSERVADA A SUA DESTINAÇÃO E A ENTIDADE BENEFICIENTE NÃO CONSTRUIR NO PRAZO DE 04 "QUATRO" ANOS.

ART.º 3.º: REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE MINAS, 01 DE MAIO DE 1986

José ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

[illegible]
(Secretário - Encarregado)